



Universidade de Brasília – UnB
Instituto de Psicologia – IP

EDITAL PARA SELEÇÃO DE COLABORADORES EXTERNOS Nº 002/2021

Processo SEI Nº **23106.037256/2021-22**

SELEÇÃO DE PROFESSOR PESQUISADOR PARA COMPOR EQUIPE GESTORA DO PROJETO COMUNIDADE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM E DE PRÁTICA NA PSICOLOGIA (CVA-Psi) DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (IP/UnB).

Área Temática: Apoio e realização de ações para a formação de docentes, mediada pelas Tecnologias da Informação e Comunicação, na Comunidade virtual de Aprendizagem e Prática na modalidade de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)

Tendo em conta a Resolução nº 003/2018, do Conselho de Administração da Universidade de Brasília e da Resolução do Decanato de Extensão 002/2018, o Instituto de Psicologia (IP) torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para a seleção de colaboradores externos na modalidade Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) e apoio técnico a projetos de PD&I e extensão para o **Projeto Comunidade Virtual de Aprendizagem e de Prática na Psicologia (CVA-Psi)**, cadastrado como ação de extensão, com vigência até 12/2021.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital rege o processo de seleção temporária e cadastro temporário de colaborador para atuar como professor pesquisador do Projeto CVAPsi/IP/UnB, para desenvolvimento de atividades de apoio, formação continuada para o uso das tecnologias educacionais e pesquisa aplicada.
- 1.2. A atuação como professor pesquisador no Projeto CVAPsi será no Instituto de Psicologia da Universidade de Brasília, como colaborador externo, não originando qualquer vínculo empregatício com a instituição.
- 1.3. Esse Edital Público é regido pela Resolução nº 003/2018, do Conselho de Administração e pela Resolução nº 002/2018 do Decanato de Extensão ambos da Universidade de Brasília.
- 1.4. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção, sendo convocado o candidato subsequente.
- 1.5. Este processo seletivo prevê a contratação de apenas uma vaga para cada função, embora candidatos classificados, ficarão registrados em caso de necessidade.
- 1.6. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados, respeitada a ordem de classificação para a função, caso haja desistência, seja constatada inaptidão do candidato selecionado ou em surgimento de novas vagas para o mesmo fim, no período de vigência deste Edital 002/2021.

2. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR/ PESQUISADOR DO PROJETO CVAPSI/IP

2.1. Das atividades gerais:

O colaborador selecionado deverá desenvolver as atividades de formação continuada, acompanhamento, mentoria de professores, bem como participar de pesquisa aplicada, respeitadas as determinações legais, conforme descrito a seguir:

- a. Planejamento em equipe docente e discente para organização de oficinas sobre o uso das tecnologias educacionais no ensino superior, com destaque para os recursos digitais e as atividades do Moodle e do Teams para o ensino remoto no IP/UnB;
- b. Organização e realização de eventos (seminários, minicursos, palestras, tutoriais, etc) para os docentes do IP/UnB baseado nas melhores práticas do ensino remoto;
- c. Acompanhamento individualizado de professores para orientar o uso pedagógico e instrumental do Moodle e do Teams no âmbito do CVAPsi/IP;
- d. Participar na organização de processos de socialização de metodologias inovadoras promovidas pelos docentes do IP.
- e. Participação de reuniões previamente agendadas com a equipe responsável pela CVAPsi.
- f. Participação em reuniões previamente agendadas com docentes do IP para discussão de uso de recursos e estratégias apropriadas ao ensino remoto.
- g. Produção e disponibilização de relatórios, instrumentos, materiais didáticos e quaisquer outros documentos relacionados às atividades de ensino e de aprendizagem da plataforma do Moodle;
- h. Desenvolvimento de indicadores para avaliar as ações do Programa CVAPsi do IP;
- i. Participação em estudos e pesquisas aplicados referente a avaliação das ações implementadas e produção de documento técnico-científico para publicação na comunidade científica.

2.2 - Perfil das funções.

Serão duas funções e cada candidato poderá se inscrever para apenas uma.

Função 1 – Formador de professores, pesquisador e gestor do Moodle e preferencialmente do Teams:

Pesquisador em projetos voltados ao desenvolvimento tecnológico e inovação conforme Resolução CAD/UnB nº 003/2018.

- Profissional técnico com perfil e experiência de pelo menos 4 anos para apoio às atividades de PD&I e extensão.

Atividades a serem realizadas conforme item 2.1: letras “a” à letra “i”.

Função 2 – Apoio Técnico à pesquisa, gestor do Moodle e preferencialmente do Teams:

Apoio Técnico à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) conforme Resolução CAD/UnB nº 003/2018.

- Profissional técnico com perfil e experiência necessária de pelos ao menos 2 anos para apoio às atividades de PD&I e extensão.

Atividades a serem realizadas conforme item 2.1: letras a, e, f, g, h, i.

3. REQUISITOS EXIGIDOS

São requisitos exigidos aos candidatos a professor/mentor para constituir o Projeto CVAPSI do IP/UnB:

- a. Não possuir vínculo familiar com o (a) coordenador (a) do Projeto;
- b. Não receber bolsa PIBEX ou quaisquer outras remunerações em programas institucionais;
- c. Não possuir pendências administrativas ou acadêmicas relacionadas aos compromissos assuntos anteriormente em eventos, projetos ou programas;
- d. Ter diploma de ensino superior completo, preferencialmente, nas áreas de educação e licenciaturas, administração, psicologia.
- e. Preferencialmente, ter diploma especialização *latu sensu* e/ou de mestrado concluído na área da educação ou áreas afins;
- f. Serão aceitos comprovantes de mestrado concluído em outras áreas desde que tenha experiência comprovada na gestão do Moodle e/ou Teams.
- g. Ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 30 horas semanais e as obrigações inerentes às funções previstas.
- h. Ter disponibilidade de horários, de acordo a exigência da vaga prevista no item 5.
- i. Cumprir, a distância, a carga-horária de trabalho em home office, conforme agenda de trabalho a ser estabelecida junto à Coordenação do CVAPSI/IP. Será responsabilidade dos candidatos deterem equipamentos adequados ao trabalho, ótima conexão internet e local adequado;
- j. Prestar apoio e monitoramento nos três turnos do expediente (manhã, tarde e noite) dentro da carga horária prevista no Edital conforme demanda dos professores;
- k. Ter domínio instrumental e pedagógico na gestão didática e na configuração do Moodle e ou Teams para oferta, acompanhamento e avaliação da aprendizagem, com experiência comprovada de participação em projetos, tutorias em EAD etc. O tempo de experiência está especificado no item 4.
- l. Ter domínio instrumental e didático pedagógico, na gestão didática e configuração do Teams com experiência comprovada de no mínimo 2 anos de participação em projetos, tutorias em EAD etc.;
- m. Experiência comprovada no ensino, gestão e configuração do Moodle e do Teams;
- n. Demonstrar motivação para o ensino e uso das TIC, ter boa didática, bom relacionamento pessoal e empatia.
- o. Não ser servidor público da Universidade de Brasília.

4. VAGAS OFERTADAS

Para a composição da equipe do Projeto CVAPSI do IP/UnB serão disponibilizadas:

2 (duas) vagas, sendo 01 para cada função.

5. CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 5.1. A carga horária será de **30 (trinta) horas semanais de trabalho**, compreendidas nas atividades descritas incluindo a participação em reuniões com a Coordenação do CVAPSI do IP, que poderão ser distribuídas nos três turnos;

5.2. O colaborador receberá mensalmente o auxílio financeiro mediante entrega de relatórios de atividades desenvolvidas;

5.3. Os valores mensais dos auxílios financeiros a serem concedidos serão de:

5.3.1. Gestor do Moodle e do Teams – Auxílio Financeiro: R\$ 3.750,00;

Período: 8 (oito) meses;

5.3.2. Gestor do Moodle e preferencialmente do Teams - Auxílio Financeiro: R\$ 2.500,00.

Período: 4 (quatro) meses.

5.4. A solicitação de pagamento das bolsas vincular-se-ão ao cumprimento das atividades previstas nos termos deste Edital.

6. INSCRIÇÕES

6.1. Período de Inscrição: **31/03/2021 (13h) - 08/04/2021 (até às 23h59)**

6.2. A inscrição ocorrerá no período indicado no Cronograma e deverá observar os seguintes procedimentos:

Passo 1 - Requerimento de inscrição: Link: [Formulário de Inscrição](#)

Preenchimento do Requerimento de inscrição no formulário no Google – [Forms](#) endereço.

Passo 2 – Envio de email contendo toda a documentação. Endereço de email estagiosipd@unb.br - colocar no Assunto: Edital CVAPsi/IP – Nome do candidato (a).

6.2.1 Currículo Lattes (atualizado no último mês), o Formulário de pontuação do currículo e a documentação comprobatória de todos os itens do Formulário de Pontuação. Preencher o quadro do Anexo 1 – Formulário de Pontuação do Currículo;

6.2.2 – Também anexar ao email os seguintes documentos digitalizados: CPF, Identidade ou Carteira de Habilitação e os diplomas de graduação e pós-graduação *latu senso* e *stricto senso* (em único .pdf).

Será responsabilidade do candidato o envio completo da documentação e a observação dos horários de envio. Não será admitida a inclusão de documentação a posteriori.

6.3. Os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato, que suportará as penalidades cabíveis em casos de faltar com a verdade;

6.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive de seus anexos.

7. HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES E DA PUBLICIZAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

7.1. As inscrições que estiverem de acordo com o disposto pelo presente Edital serão deferidas e homologadas.

7.2. Será enviado por email de um número de inscrição para cada candidato que tiver a inscrição homologada.

7.3. Todos os resultados serão publicados na página do IP (www.ip.unb.br) e é responsabilidade do candidato acompanhar as datas previstas da entrevista e do período de recursos.

8. PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O processo de seleção de professor/mentor para constituir equipe do Projeto CVAPsi do IP/UnB será dividido em:

8.1.1. Etapa 1 - Homologação das inscrições: consta da análise documental - fase eliminatória para os casos em que os documentos não estiverem completos e não atenderem ao Edital.

8.1.2 – Etapa 2 - Entrevista individual e análise do formulário de pontuação do currículo e dos comprovantes.

O candidato receberá um link para participar da entrevista no e-mail que enviará a documentação exigida neste Edital;

A entrevista é uma etapa eliminatória. Vale de 0 a 100, sendo que o mínimo para aprovação será 60 pontos;

A análise do Formulário de Pontuação do Currículo e dos comprovantes do currículo também é etapa eliminatória. Vale de 0 a 100 pontos, sendo que o mínimo para aprovação será de 60 pontos;

8.1.3 - A nota final do candidato será a média simples da nota da Entrevista e da Pontuação do Currículo.

8.2. Serão observados os seguintes aspectos na entrevista:

- a. Domínio de conhecimento sobre as atividades a serem realizadas;
- b. Experiência anterior na função prevista;
- c. Defesa dos motivos que gostaria de assumir essa função no Instituto de Psicologia.
- d. Disponibilidade de horário.

8.3. Será considerado eliminado do processo o candidato que deixar de apresentar qualquer documento exigido por este Edital;

8.4. A seleção será conduzida por uma comissão constituída por três servidores do IP, indicados pela Direção do Instituto;

8.5. Em caso de empate entre os candidatos a mesma vaga, serão adotados critérios para desempate, na seguinte ordem:

- a. Maior idade.
- b. Maior tempo de experiência nas atividades previstas no Edital
- c. Maior tempo de experiência de uso do Moodle.

9. CRONOGRAMA

9.1. A seleção de que trata este Edital dar-se-á com o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA
Publicação e divulgação do Edital	31 de março de 2021
Período de Inscrição	31 de março de 2021 a 08 de abril de 2021
Divulgação do resultado preliminar referente à Etapa 1 Homologação das inscrições. Envio por email de um número de inscrição para cada candidato que tiver a inscrição homologada.	12 de abril de 2021 (até 18h)
Prazo para recurso referente à Etapa 1	13 (a partir das 8h) e 14 de abril de 2021 (até 18h)
Divulgação do resultado da análise de recurso	15 de abril de 2021 (até 18h)
Divulgação da agenda das Entrevistas para os candidatos com o número de inscrição enviado.	15 de abril de 2021 (18h)
Etapa 2 - Entrevista e análise do Formulário de Pontuação do Currículo	16 e 19 de abril de 2021
Divulgação do resultado preliminar referente à Etapa 2	20 de abril de 2021

Prazo para recurso referente à Etapa 2	20 (a partir das 12h) e 22 de abril de 2021 (até às 18h)
Divulgação do resultado da análise de recurso	23 de abril de 2021
Divulgação do Resultado Final	23 de abril de 2021

10. DO RESULTADO

- 10.1. Os resultados serão divulgados no site do IP (www.ip.unb.br) e no Blog do IP ([Blog do IP](#)), conforme o cronograma (item 9) deste Edital;
- 10.2. A nota final do candidato será composta pela média aritmética das notas das avaliações previstas na Etapa 2, Entrevista e Pontuação do Currículo.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Caberá recursos ao resultado preliminar deste processo seletivo no prazo estabelecido no Cronograma, item 9.
- 11.2. Os recursos serão julgados pela comissão de que trata o item 8.4 deste Edital;
- 11.3. Os recursos deverão ser enviados **via e-mail** (estagiosipd@unb.br);
- 11.4. Os recursos deverão ser interpostos em formulário próprio (ANEXO II) impreterivelmente dentro do prazo estipulado para esta finalidade.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. O prazo de validade desse processo seletivo será até dezembro de 2021;
- 12.2. Todas as informações referentes a este processo de seleção serão disponibilizadas no site do IP (www.ip.unb.br) e no Blog do IP ([Blog do IP](#)), sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato;
- 12.3. Inexatidões nas declarações, irregularidades de documentos ou outras causas possivelmente constatadas no decorrer do processo eliminarão o candidato, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição;
- 12.4. A Direção do IP/UnB reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o processo seletivo por motivo de conveniência e oportunidade, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas;
- 12.5. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente;
- 12.6. A condição de colaborador selecionado por este Edital para constituir equipe do Projeto CVAPis do IP/UnB fica condicionada à disponibilidade de recursos financeiros para esta finalidade, ao longo de sua vigência, podendo ser descontinuada a qualquer tempo;
- 12.7. Os casos omissos e os recursos serão resolvidos, em primeira instância, pela omissão de avaliação deste processo seletivo e, em seguida instância, Direção do IP.

GOOGLE FORMS
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Link: [Formulário de Inscrição](#)

Processo SEI Nº **23106.037256/2021-22**

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE COLABORADOR EXTERNO PARA EQUIPE DO PROJETO CVAPSI DO IP/UnB - EDITAL SELEÇÃO 002/2021.

Preencher os dados pessoais, assinalar a concordância com o Edital e os anexos e declarar a veracidade das informações.

Nome completo:

Última formação acadêmica:

Nacionalidade:

Endereço:

CPF:

Carteira de identidade:

Telefone (s):

Email:

Obs. - Cada candidato poderá se inscrever para apenas uma função descrita no Edital **002/2021**

Assinale a função que você está se candidatando:

- Função 1 – Formador de professores, pesquisador e gestor do Moodle e do Teams;
 Função 2 – Apoio Técnico à pesquisa, gestor do Moodle e preferencialmente do Teams.

Declaro que estou de acordo com todas as disposições do Edital IP 002/2021 – “SELEÇÃO DE COLABORADOR EXTERNO PARA EQUIPE CVAPSI DO IP/UnB” inclusive dos ANEXOS e nestes termos, peço deferimento desta inscrição.

Sim

Não.

Declaro que todas as informações prestadas no processo de seleção do Edital 02/2021 são verdadeiras, sob pena de sanções previstas em lei.

Sim

Não

ANEXO I
FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO
PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO CANDIDATO

Obs. - Todos os títulos deverão ter o comprovante de acordo com a numeração do Grupo e Item do Formulário de Pontuação do Currículo. Caso não haja o comprovante, a pontuação atribuída será retirada do somatório.

1 - Nome do Candidato:			
2 - Assinalar a função escolhida:			
Função 1 ()			
Função 2 ()			
Grupo 1 - Formação profissional e acadêmica (Pontuação máxima 20 pontos)			
Item	Valor de cada Atividade	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
1.1 Doutorado concluído na área de educação ou em área afim. Pontuação máxima do item 8 pontos	8		
1.2 Doutorado concluído em outras áreas do conhecimento. Pontuação máxima do item 4 pontos	4		
1.3 Mestrado concluído na área de educação ou área afim. Mestrado concluído na área de educação ou área afim. Pontuação máxima do item 6 pontos.	6		
1.4 Mestrado concluído em outra área. Pontuação máxima do item 3 pontos.	3		
1.5 Curso de pós-graduação lato sensu na área de educação ou área afim. Pontuação máxima do item 4 pontos.	2		
1.6 Cursos de extensão ou aperfeiçoamento na área de educação, com no mínimo 40h. Pontuar 2 pontos para cada certificado de no mínimo 40h. Pontuação máxima do item 10 pontos.	2		
Total do Grupo 1 (pontuação máxima 20 pontos)			

Grupo 2 Experiência Profissional			
Pontuação máxima 30 pontos			
ITEM	Valor de cada Atividade	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
2.1 Experiência em organização e realização de atividades de seminários, tutoriais para a formação de professores no uso das TIC. Pontuar 1 ponto para cada 06 meses de experiência ou pontuar 1 ponto para a realização de cada uma dessas atividades. Pontuação máxima do item 8 pontos.	1 ponto por seis meses.		
2.3 Produção de material didático para EAD. Pontuar 2 pontos para cada material didático produzido. Pontuação máxima do item 10 pontos	2		
2.4 Atividade de consultoria na área do Edital. Pontuar 1 ponto para cada 06 meses de experiência. Pontuação máxima do item 8 pontos	1		
2.5 Atividade de tutoria em cursos na modalidade EAD. Pontuar 1 ponto para cada 06 meses de experiência. Pontuação máxima do item 12 pontos	1		
2.6 - Cursos ministrados, presenciais ou a distância, para a formação docente no uso das TIC. Pontuar 2 pontos para cada curso oferecido com no mínimo 20h. Pontuação máxima do item 10 pontos	2		
Total do Grupo 2 (pontuação máxima 30 pontos)			
Grupo 3 - Produção Intelectual			
Pontuação máxima 20 pontos.			
ITEM	Valor de cada Atividade	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
3.1 Artigo completo publicado em periódicos na			

área do Edital. Pontuar 3 pontos para cada artigo publicado. Pontuação máxima do item 9 pontos	3		
3.2 Trabalho completo publicado em Congresso da área do Edital. Pontuar 1 ponto para cada trabalho publicado. Pontuação máxima do item 8 pontos	1		
3.3 Capítulo de livro publicado com ISBN, na área do Edital. Pontuação máxima do item 9.	3		
3.4 Lives para a formação docente para o uso das TIC. Pontuar 0,5 ponto para cada Live realizada sobre o tema do Edital. Pontuação máxima do item 6 pontos	0,5		
Total do Grupo 3 (pontuação máxima 20 pontos)			
Grupo 4 - Coordenação de Projetos de Extensão Pontuação máxima 15 pontos.			
ITEM	Valor de cada Atividade	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
4.1 Coordenação de programa/projeto de extensão na área do Edital. Pontuação por projeto com duração mínima de 2 anos. Limitado a 15 pontos.	5		
Total do Grupo 4 (pontuação máxima 15 pontos)			
Grupo 5 - Coordenação de Projetos de Pesquisa Pontuação máxima 15 pontos			
ITEM	Valor de cada Atividade	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
5.1 Coordenação de programa/projeto de pesquisa na área do Edital. Pontuação 5 por projeto com duração mínima de 2 anos. Limitado a 15 pontos.	5		
Total do Grupo 5 (pontuação máxima 15 pontos)			
Total geral	Máximo de 100 pontos		

(*) Todos os títulos/experiências serão pontuados apenas 1 (uma) vez.

